

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Administração 2013/2016



DECRETO Nº 1374/2013,

de 18 de novembro de 2013.

"Concede aposentadoria à servidora Raimunda Souza Coelho da Silva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Álan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8.166/2011, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 25 de maio de 2013.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora Raimunda Souza Coelho da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- Art. 2º Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 13,05/30 avos, fixados na quantia anual de R\$ 8.814,00 (Oito mil, oitocentos e quatorze reais), incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento básico R\$ 135,29 (cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), Anuênio R\$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e Complemento constitucional R\$ 504,37 (quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
- Art. 3º Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Álan Gongalves Barbosa Prefeito Municipal

Registrado a fl. do livro próprio.
Afixado no Placard de Publicidade.
Data supra.